



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



**PROJETO DE LEI Nº 156/2024.**

**Atualiza a Planta de Valores Imobiliários do  
Município de Santa Rita do Passa Quatro, para  
o exercício de 2025.**

**Art. 1º** - Fica atualizada, nos termos da legislação vigente, a Planta de Valores Imobiliários, para o exercício de 2025, no Município de Santa Rita do Passa Quatro, conforme segue:

<b>VALOR DE TERRENO EDIFICADO OU NÃO POR METRO QUADRADO</b>	
<b>Z O N A S</b>	<b>VALOR</b>
ZONA 01	R\$ 118,11
ZONA 02	R\$ 88,85
ZONA 03	R\$ 64,44
ZONA 04	R\$ 44,50
ZONA 05	R\$ 29,98
ZONA 06	R\$ 18,70
ZONA 07	R\$ 11,95
ZONA 08	R\$ 9,59
ZONA 09	R\$ 7,84
ZONA 10	R\$ 7,97
ZONA 11	R\$ 8,91
ZONA 12	R\$ 9,87

<b>VALOR DE CONSTRUÇÃO POR</b>	<b>METRO QUADRADO</b>
<b>PADRÃO</b>	<b>VALOR</b>
1 – RÚSTICO	R\$ 50,98
2 – POPULAR	R\$ 134,47
3 – MÉDIO	R\$ 268,02
4 – FINO	R\$ 411,04

**Art. 2º** - Os tributos arrecadados com base na Planta de Valores Imobiliários serão arrecadados à vista, com desconto de 5% (cinco por cento), ou em parcelas.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 16 de dezembro de 2024.

**MARCELO SIMÃO**

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Santa Rita do Passa Quatro, 16 de dezembro de 2024.

**OFÍCIO Nº: 142/2024.**  
**ASSUNTO: Mensagem**

**Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores,**

Estamos encaminhando para análise e aprovação dessa digna Casa de Lei Projeto que institui a Planta de Valores imobiliários para o exercício de 2025.

Nosso município tem o menor valor venal de imóveis da região, sendo que em razão desse fato, nossa arrecadação tributária é deficitária, face aos custos dos setores, representando uma parcela pequena de nossa receita.

Os valores estão sendo atualizados pelo índice inflacionário do governo federal INPC, na porcentagem de 4,84%.

Esperando a melhor acolhida e solicitando seja o projeto examinado em regime de urgência, ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MARCELO SIMÃO**

Prefeito Municipal

**EXMO. SENHOR  
LUCAS COMIN LOUREIRO  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA RITA PASSA QUATRO - SP**